



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 11

De 12 de julho de 1984

Altera denominação de Escolas da rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam consideradas oficialmente alteradas a denominação das seguintes escolas:

I - Escola Prof. José de Alencar Cardoso, localizada no Povoado CAIPE VELHO, criada pela Lei nº 300 de 30 de junho de 1.960, que passará a denominar-se Escola Equador.

II - Escola Profa. Rosa Manderino, localizada no Povoado PEDREIRAS, criada pela Lei nº 353 de 14 de fevereiro de 1963, que passará a denominar-se Escola Colombia.

III - Escola Antonio Zacarias, localizada no Povoado CARDOSO, criada pela Lei nº 180 de 05 de julho de 1954, que passará a denominar-se Escola João Batista do Prado.

IV - Escola Prof. Leão, localizada na AV PAULO BARRETO DE MENEZES, criada pela Lei nº 353 de 14 de fevereiro de 1963, que passará a denominar-se Escola Dr. LEBURIVAL BAPTISTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de maio de 1984.


HORÁCIO SOUZA LIMA,
Prefeito Municipal


ADONIAS AMPARO FILHO,
Secretário